



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 -
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.564/2016 (De 14 de Julho de 2016)

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar aos Departamento de Saúde no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Orçamento de 2016, do Município de Dourado e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos Departamentos de Saúde em favor do Fundo Municipal de Saúde para atender despesas com os referidos setores, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária constante da *Lei Orçamentária Anual de 2016*:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.
02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52	10.301.0008.2.008	Equipamento e Material Permanente	140.000,00
-----------	-------------------	-----------------------------------	------------

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43	10.301.0008.2.008	Subvenções Sociais	140.000,00
-----------	-------------------	--------------------	------------

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 14 de Julho de 2016.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal